



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 3326 – 68390-000 – Ourilândia do Norte – Pará 3434-1176/1976 - Câmaraourilandia@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 002/2017

de 26 de abril de 2017

Considerando que no ano de 2015 a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte em Sessão declara inservíveis alguns bens do patrimônio para o poder legislativo abaixo relacionados e autoriza doação ao poder Executivo Municipal.

Considerando que a posteriori em análise mais criteriosa do Controle Interno e jurídico, sobre o ato exarado detecta-se que os bens móveis declarados inservíveis para o Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-PA, na verdade era apenas um (01) listado no inciso II do art. 1° da Resolução 003/2015.

Assim a Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte alteração na Resolução 003/2015:

Art. 1°. Fica Suprimido o inciso 'I do art. 1° da Resolução n° 003/2015 que havia Declarado inservível o bem do patrimônio do Poder Legislativo.

Paragrafo Único. O bem assunto do inciso I do art. 1° da Resolução 003/2015 é bem servível ao Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-PA:

Situação Anterior:

NÚMERO	DISCRIMINAÇÃO
1	Um Dobio ADV 1.8 FLEX ano/modelo 2011/2012 placa NSR 7174.
2	Uma Camioneta Triton 3.2AB/ DUP. DIESEL ano/modelo 2009 Placa JVW 8685.

Situação Atual:


NÚMERO	DISCRIMINAÇÃO
1	SUPRIMIDO
2	Uma Camioneta Triton 3.2AB/ DUP. DIESEL ano/modelo 2009 Placa JVW 8685.

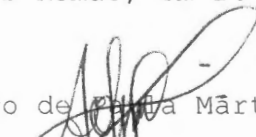
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vantuir Romão, em 26 de abril 2017.

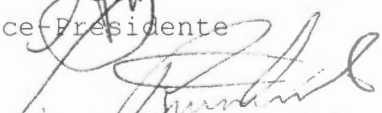

Walto Santos Cunha

Presidente


Denis Alves dos Santos
1° Secretário


Aleandro de Paula Martins

Vice-Presidente


Raimundo de Oliveira Silva
2° Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

Assunto: Baixa de Bem Patrimonial

Do Controle Interno:

Este controle interno nada tem a opor ao exposto em resolução 002/2017, e ainda informa que de imediato já esta sendo iniciado a transferência do bem patrimonial de N°461 descrito como CAMINHONETE TRITON 3.2AB, CAB.DUP, DIESEL, ANO/ MODELO 2009 PLACA JWV 8685, para a o poder executivo de Ourilândia do Norte, conforme indicado em portaria.

Ourilândia do Norte 28 de abril de 2017

Diogo Gomes Sousa
Controle interno